



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.801

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 07
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 13
ERRATA	PÁG. 14
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 14
EDITAL	PÁG. 15
AVISOS	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 20

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 4088, de 10 de novembro de 2009, que nomeou **ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Cultura**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 39885328/2010

INTERESSADO: Racar Editora e Comunicação LTDA

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 019/2010 - À vista do contido nos autos

RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25 “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 30.053,80** (trinta mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **RACAR EDITORA E COMUNICAÇÕES LTDA - REVISTA PRODUZ**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, a ser veiculada **durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo n.º 3.988.532-8/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 37173061

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº. 1026/2009.

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Art.

25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II- pareceres, perícias e avaliações em geral;”

A inexigibilidade deve-se dar em favor de **Universidade Federal de Goiás**, no valor de **R\$ 30.336,00** (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais).

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação com vistas à **liberação do pedido de compra**, para a contratação de serviço de análise em alimentos e emissão de parecer para controle de qualidade.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 33.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2010-GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de janeiro de 2010 foi de 0,75%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

IPSM

PORTARIA N.º 002/2010

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Carlos Alberto dos Reis**, mat. 20141-01, da função de Motorista do Presidente deste Instituto, símbolo DAÍ-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2010.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

IPSM

PORTARIA N.º 003/2010

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do

Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Dispensar servidor **Antônio César do Sacramento Júnior**, mat. 99279-01, da função de Chefe da Divisão de Fontes de Custeio e Arrecadação Previdenciária deste Instituto.

Art. 2º - Designar o servidor **Carlos Alberto dos Reis**, mat. 20141-01 para ocupar a referida função, atribuindo-lhe gratificação de símbolo DAI-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2010.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

IPSM

PORTARIA N.º 004/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 2º na Portaria n.º 155, de 15 de maio de 2008 (DOU de 16.05.2008), do Ministério da Previdência Social, que determina que os entes federativos deverão comprovar que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como no parágrafo 4º do mesmo artigo que determina que o responsável retrocitado deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para função por ato da autoridade competente,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de junho de 2010, o estabelecido na Portaria n.º 017, de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.683, de 25/08/2009, que designou o economista **Fernando Vitor de Oliveira**, CPF n.º 509.799.731-04, como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro de 2010.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º. 19, de 20-01-2010.

Estabelece novos critérios para a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, revoga a Portaria SME N.º 012, de 28/02/2007 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 014 de 02/01/2009,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios atualizados para a liberação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação,

Considerando os Artigos 114 e 115 da Lei Complementar 011/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

O Art. 114 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público, o servidor fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

O Art.115 - O número de servidores em gozo simultâneo de licença - prêmio não poderá ser superior ao percentual da lotação necessária ao funcionamento da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, conforme dispuser o regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Terá direito ao benefício da Licença Prêmio por Assiduidade o servidor que:

I - obtiver o maior tempo de serviço público do cargo efetivo;

II - possuir o maior tempo sem usufruir Licença Prêmio por Assiduidade;

III - não tiver usufruído da Licença Prêmio por Assiduidade

no ano anterior.

Art. 2º Definir o seguinte quantitativo de servidores a ser liberado por unidade:

I - Unidades Escolares com até 19 turmas: 1(um) servidor administrativo e 1 (um) Profissional da Educação por instituição a cada ano;

II - Unidades Escolares com mais de 20 turmas: 2 (dois) servidores administrativos e 2 (dois) Profissionais da Educação por instituição a cada ano;

III - Nas unidades técnicas da SME respeitar-se-á a proporcionalidade de 1 (um) Administrativo e 1 (um) Profissional da Educação para cada 30 (trinta) servidores a cada ano;

IV - Para as Divisões e Assessorias ligadas ao gabinete da SME, 1 (um) Administrativo e 1 (um) profissional da Educação.

Parágrafo Único - Os servidores em processo de aposentadoria não entrarão no quantitativo acima mencionado.

Art. 3º Os servidores liberados para solicitar o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade deverão optar por um dos seguintes períodos:

I - 1º de janeiro a 31 de março;

II - 1º de abril a 30 de junho;

III - 1º de agosto a 31 de outubro;

IV - 1º de outubro a 31 de dezembro.

Parágrafo Único - É vedado a concessão do benefício em mais de um período por ano.

Art. 4º O servidor interessado em usufruir a Licença Prêmio por Assiduidade deverá observar o calendário abaixo para requerimento deste benefício:

- Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de janeiro, abertura de processo: 15 a 31 de outubro de cada ano;

- Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de abril, abertura de processo: 15 a 31 de janeiro de cada ano;

- Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de agosto, abertura de processo: 15 a 30 de maio de cada ano;

- Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de outubro, abertura de processo: 1º a 15 de agosto de cada ano;

Art.5º O servidor que pleitear o benefício deverá protocolizar o pedido junto ao Protocolo da SME, apresentando os seguintes documentos:

- Ofício de liberação da Instituição Educacional ou Departamento no qual está lotado;

- Formulário de Requerimento específico (Anexo I);

- Cópia do último contracheque;

- Cópia do RG e CPF.

Art.6º Os servidores administrativos não têm direito à

substituição.

Art.7º O Profissional da Educação possui direito à substituição, podendo ser com ou sem vínculo, em conformidade com as normas vigentes de cada ano.

Art.8º O Profissional da Educação contemplado com a Licença Prêmio por Assiduidade que possua dobra, acréscimo provisório ou difícil acesso, terão esses benefícios cancelados.

Art.9º Uma vez protocolizado o requerimento da Licença Prêmio por Assiduidade, não será permitido o seu cancelamento.

Art.10º Aos servidores à disposição de outros órgãos, em comissão ou função de confiança, fica vedada a liberação para usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade.

Art.11º O servidor com processo de aposentadoria, em andamento, interessado em usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade deverá protocolizar o benefício com 60 dias de antecedência, desde que não coincida com as férias regulamentares, coletivas, no mês de julho de cada ano.

Art.12º O Departamento de Gestão de Pessoal procederá à análise da solicitação quanto aos critérios estabelecidos nesta Portaria e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos quanto ao disposto no Artigo 117 do Estatuto do Servidor Público do Município de Goiânia.

Art.13º O servidor deverá aguardar no exercício de suas funções a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, sob pena de sofrer sanções, conforme previsto nos Art. 142 e 145 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Parágrafo Único - Cabe ao servidor entregar cópia da Portaria que concede a Licença Prêmio por Assiduidade na(s) Instituição(ões) em que está lotado, para então afastar - se de suas funções.

Art.14º Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Gestão de Pessoal, Assessoria Técnica e de Gestão e decididos pelo (a) Titular da Pasta.

Art.15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 012 de 28 de fevereiro de 2007.

Dê - se ciência, publique - se, cumpra - se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2010.

PROFª. MARCIA PEREIRA CARVALHO

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ DÍGITO: _____
MATRÍCULA: _____ DÍGITO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR _____

II – LOTAÇÃO DEFINITIVA

CARGA HORARIA DEFINITIVA _____ HORAS AULA.
LOTAÇÃO 1: _____
LOTAÇÃO 2: _____
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
FUNÇÃO _____

III – LOTAÇÃO PROVISÓRIA (DOBRA E/OU ACRESCIMO PROVISÓRIO)

CARGA HORARIA DE DOBRA E/OU ACRÉSCIMO PROVISÓRIO _____ HORAS ALULAS
LOTAÇÃO: _____
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
FUNÇÃO: _____

IV – PERÍODO PLEITEADO PARA USUFRUTO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

(citar dia mês e ano)

INÍCIO: _____ de _____ de _____
TÉRMINO: _____ de _____ de _____

V – A REFERIDA LICENÇA É A TÍTULO DE APOSENTADORIA?

() SIM, cite o número do processo _____
() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2010

Assinatura por extenso do servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº. 22, de 23-01-2010.**

Convoca Agente Educativo-PE-I, Professor de Inglês (PE II), e Professor de Arte (PE II), para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que estabelece a Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, a partir de 23 de janeiro de 2010, Agente Educativo (PE-I), Professor de Inglês (PE-II), e Professor de Arte (PE-II), para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, os quais constam na lista dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado/2010, haja vista que o quantitativo de candidatos aprovados no concurso público da Educação não foi suficiente para o suprimimento dos déficits nas Instituições Educacionais da Rede Municipal. A listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2010.

PROFª. MARCIA PEREIRA CARVALHO

Secretária

Resultado Processo Seletivo
Para Reserva Técnica – 2ª CHAMADA
PE – I Agente Educativo
NOME
ROSA CLÉIA BARBOSA DE CARVALHO
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
RUTH DUARTE RIBEIRO
SUELI RODRIGUES
HERMINIA P. BRAS DA SILVA

MASOLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES
FLORA MARIA MAGALHÃES FERREIRA
MARIA ECIONEIDE GOMES DOS SANTOS
IVANILDE ALVES DOS SANTOS
EUZEMIRIA ALVARENGA ARATAQUE
LUIZITANA LIBERATO DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
MARINÉSIA CUNHA DE ARAÚJO
ROSENILA DA SILVA PINTO
VERA MARIA AVELINO SILVA BARBOSA
SILVÂNIA SILVA DONHA
REGINA DORNELES BARBOSA
SINEIDE ALVES MARTINS
ELZENI BRANDÃO DE MELO
IVONILDA DE A. RAMOS
MARIA D'ÁVILA ROSA PRADO
MARIA DO SOCORRO V.A. DE PAULA
MARIA PONTES DA SILVA
MARIA ZENAIDE XAVIER
PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
SORAIA ANTÔNIA L. BOA SORTE
VERÔNICA ALVES DE SOUSA
RITA LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
MARIA DO ROSÁRIO DUTRA SANTOS
TAMARA CRISTINE MENDANHA
CARLA MARTINS VARGAS
JUALI DE SOUZA RAMOS
LUCIVÂNIA P. DA CUNHA
MARIA ALINE GOMES MARTINS
MARIA ELEUZA SOARES SANTANA
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
ROGILMA NUNES DA SILVA
CÍCERA LAURINDO DA S. RODRIGUES
DIVINA DOS REIS SILVA
INÁ CRISTINA DA COSTA
JANAÍTA LOPES CUSTÓDIO
JOANICE BATISTA RODRIGUES
LAURINETE SERVA GAMETA DOS SANTOS
Uzielita Aquino de Queiroz
ANA ALICE ALVES DE CASTRO
JOSINA PINHEIRO DA COSTA
RAQUEL MARTINS SILVA
SILVÂNIA P. LINA VASCONCELOS
LÚCIA HELENA BARBOSA DA SILVA
JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA
ÂNGELA APARECIDA
ARIANE SOUSA
DORIVAN FERNANDES COSTA
SENHORINHA ALVES MOREIRA
VANIA DA SILVA ALVES
CRISTIANE LIMA DE FRETIAS

Resultado Processo Seletivo
Para Reserva Técnica – 2ª CHAMADA
PE – II Arte
NOME
ALBA MARIA DIAS DE LIMA
ANDERSON LEANDRO SANTOS
DAGMAR AMSBERG
DERCY CORDEIRO PEREIRA JÚNIOR
REGINALDO SOARES DE AZEVEDO
MARTHA RODRIGUES DE PAULA MANRIQUE
LARA RÚBIA DE TARSO LIMA SANTOS
ANDRÉIA ALCÂNTARA ALMEIDA
FLÁVIA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS
LUCIMAR BORGES COELHO
REIJANE OLÍMPIA DA CUNHA
BRUNA SOUZA SILVEIRA
MARIA JOSEFA DO CARMO

Resultado Processo Seletivo
Para Reserva Técnica – 2ª CHAMADA
PE – II Inglês
NOME
HELENA VIEIRA DA COSTA
RAQUEL FERREIRA CABRAL

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 005/2009**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUEDE CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 005/2009, Concorrência Pública nº 018/2008

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de reforma geral e construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Geralda de Aquino, (Lote 02), localizada na Rua Antônio Lisita nº 20 - Cidade Jardim, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2008”, **leia-se:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de engenharia (reforma geral e construção de quadra de esportes coberta) na Escola Municipal Geralda de Aquino, (Lote 02), localizada na Rua Antônio Lisita nº 20 - Cidade Jardim, nesta Capital, sob o regime de empreitada de menor preço por lote, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2008”.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 319.426,39 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 319.408,45 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/2009**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUEDE CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 006/2009,

Concorrência Pública nº 018/2008

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de revisão na rede elétrica e construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Dona Angelina Pucci Limongi, (Lote 03), localizada na Rua 07 Qd: 50/51 nº 450 - Setor Santos Dumont, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”, **leia-se:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços e obras de engenharia (revisão na rede elétrica e construção de quadra de esportes coberta) na Escola Municipal Dona Angelina Pucci Limongi, (Lote 03), localizada na Rua 07 Qd: 50/51 nº 450 - Setor Santos Dumont, nesta Capital, sob o regime de empreitada de menor preço por lote, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 298.457,36 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 298.471,20 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 008/2009**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de

Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: *Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 008/2009, Concorrência Pública nº 018/2008*

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CMEI Vila Legionárias (Lote 04), localizado na Rua Amaral Qd: BLB Lts: 9-12 - Vila Legionárias, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”, **leia-se:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de engenharia (reforma e ampliação) do CMEI Vila Legionárias (Lote 04), localizado na Rua Amaral Qd: BLB Lts: 9-12 - Vila Legionárias, nesta Capital, sob o regime de empreitada de menor preço por lote, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 009/2009**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: *Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 009/2009, Concorrência Pública nº 018/2008*

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras

e engenharia para execução de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Prof. Nadal Sfredo, (Lote 05), localizada na Rua VMS Qd: C - Jardim Liberdade, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”, **leia-se:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de engenharia (cobertura da quadra de esportes) da Escola Municipal Prof. Nadal Sfredo, (Lote 05), localizada na Rua VMS Qd: C - Jardim Liberdade, nesta Capital, sob o regime de empreitada de menor preço por lote, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato n.º 010/2009, Concorrência Pública n.º 018/2008

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, (Lote 06), localizada no Povoado Vau das Pombas - Zona Rural, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”, **leia-se:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de

engenharia (ampliação e reforma) da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, (Lote 06), localizada no Povoado Vau das Pombas - Zona Rural, sob o regime de empreitada de menor preço por lote, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008”

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 218.784,10 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 218.781,19 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 016/2009

PROCESSO: 37324345

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Conselho Diretor do Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o interesse recíproco dos participantes na concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde da **CONVENIENTE** para estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva no curso técnico de nível médio em Enfermagem da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a atualização dos(as) acadêmicos(as) e a integração do ensino e serviço.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do presente Convênio

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho Autorizativo	Vigência	
				Início	Término
39875764	AGEU VIANA DE SOUSA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010

39927284	ALESSANDRE MARCIANO DA SILVA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39913577	ANATALIA DA SILVA SANTOS	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39875799	ANTONIA PEREIRA VIEIRA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39897016	APARECIDA BATISTA GOMES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39927314	BRUNA DA PAZ DE LIMA SOUZA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39912406	CARINA NOGUEIRA DA SILVA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39778670	CASSIO FERNANDES CARDOSO	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39875845	EDIMARCIA NONATO PEREIRA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39875888	EDNA BONFIM PEIXOTO	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39876809	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39898608	ERICA MENDANHA RODRIGUES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39877261	HELIA CARLA CROT	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39877899	HYSTLIANE SOARES DE SOUSA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39929384	KEILA VIVIANE MIRALLIA DE OLIVEIRA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39878071	LACY ANTONIO SERRA DE SOUSA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39878135	LARISSA MACHADO ALVES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39913321	LARYSSA CRISTINA NICKERSON TAQUARY RODRIGUES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39913453	LEIDIRENE ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39929414	LIVIA FERNANDA OLIVEIRA RAMOS	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39912325	LUCELIA PASCHOIN MAGALHAES DA SILVA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39836891	LUCINEY OLIVEIRA DE CARVALHO	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39878534	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JERÔNIMO FIDELES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39836998	MARIA SAMIA DE ALMEIDA CHAVES	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39895072	MILLENA NAYARA SOUZA DA SILVA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39898896	MURILLO ORLANDO TEIXEIRA REZENDE	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39912783	NAIARA FERNANDES BARBOSA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39896966	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39879590	ROSANGELA NOEMI MONTEIRO	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010
39879671	RUTLEIA DANTAS DA SILVA	ACS*	389/2009	01/01/2010	31/12/2010

ACS* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BMB ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 067/2009, Convite nº 026/2009.

Fundamento Legal: processos nº:

37748901/09;37265756/09;37205133/09-37737577/09, com base na Lei n.º 8.666 /93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente a **construção de Rampas e Central de Gás na E.M. Francisco Bibiano de Carvalho; Construção do muro de arrimo na E.M. Alonso Dias Pinheiro; Reforma parcial da E.M. Maria Genoveva; e Execução de Serviços de rampas e Central de gás na E.M. Georgeta Rivalino Duarte**, nesta Capital, conforme memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições constantes do instrumento convocatório Convite Nº. 026/2009.

Prazo: -Para o item 01: 10 (dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

-Para o item 02: 30(trinta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, após o recebimento primeira ordem de serviço.

-Para o item 03: 30(trinta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

-Para o item 04: 10(dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: R\$ 57.398,21 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)

Data de Assinatura: 17/12/2009

COMURG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054-2009-AJU

Processo Administrativo nº. 39785013/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e ZB TURBO ELETRODIESEL LTDA.

DATA: Goiânia, 05 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Heliane Gomes dos Santos - **PROCURADORA.**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para prestação de serviços e fornecimento de peças da parte eletrônica de 50 (cinquenta) caminhões coletores de lixo, 17-250 Eletronic - Cummins, ano e modelo 2006, volkswagen.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORO: Goiânia-GO

COMURG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 060-2009-AJU

Processo Administrativo nº. 39784939/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e RETÍFICA ALVORADA DE MOTORES LTDA.**

DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Marivaldo Antônio de Alvarenga - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de 50 (cinquenta) caminhões coletores de lixo, 17-250 Eletronic - Cummins, ano e modelo 2006, volkswagen.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil

reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.259/2010

Processo nº 37906123/2009

Pregão Presencial nº 335/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e VHPM COMERCIAL LTDA. ME**

DATA: Goiânia, 02 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Victor Hugo de Sousa Oliveira - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de pregos e materiais hidráulicos.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.933,60 (três mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.260/2010

Processo nº 37906123/2009

Pregão Presencial nº 335/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e JOÃO ALEXANDRE LANDIM**

DATA: Goiânia, 02 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior -

PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Diogo Nóbrega Zica - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de pisos, argamassa, cola, portas, telhas e materiais hidráulicos.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 64.876,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais, trinta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.261/2010

Processo nº 37906123/2009

Pregão Presencial nº 335/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 02 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Francisco Vinício Cabral Resende - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de tijolos.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3. 100,00 (três mil e cem reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.294/2010

Processo nº 38655248/2009

Pregão Presencial nº 341/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

DATA: Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Reginaldo Abrão - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de Telas para alambrado.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 91.280,00 (noventa e um mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.295/2010

Processo nº 38655248/2009

Pregão Presencial nº 341/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e VHPM COMERCIAL LTDA. ME**

DATA: Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Victor Hugo de Souza Oliveira - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de discos, eletrodos e tintas.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 32.932,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.296/2010**

Processo nº38655248/2009

Pregão Presencial nº 341/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JOÃO ALEXANDRE LANDIM**.

DATA: Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Silvio de Sousa Maia - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de Tubos de ferro.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.297/2010**

Processo nº38655248/2009

Pregão Presencial nº 341/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Francisco Vinício Cabral Resende -

REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de discos, ferro trefilado, gás oxigênio e gás acetileno.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 17.474,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 007/2010-AJU**

Processo Administrativo nº. 39227789/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **DIONÍZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

LOCADOR - Dionízio Rodrigues de Oliveira - **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua 200-C, Qd. 67-B, Lt. 24, nº 198, Vila Nova, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) Vila Nova. - Regional Central.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.047,72 (dez mil, quarenta e sete reais, setenta e dois centavos).

FORO: Goiânia-GO.

CONTRATO EMPENHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****CONTRATO EMPENHO Nº 003/10**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº

8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Racar Editora e Comunicações Ltda. - Revista Produz.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 30.053,80 (trinta mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2010.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

Número e data do empenho: 003/10 de 04/01/2010

Assinaturas:


Lyvia Luciano
Secretaria Municipal
de Comunicação


CNPJ: 07.009.405/0001-30
Racar Editora e Comunicações Ltda
Rua C-255 N° 370 Q. F-600
L. 01 Sl. 403 / 404 St. Nova Sulça
CEP: 74.280-010
GOIÂNIA - GOIÁS

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ERRATA

Publique-se a Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 25/08 - para:

Onde se lê:

Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses de 24/12/09 a 23/12/2010

Leia-se:

Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, de 22/12/09 a 21/12/2010

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Goiânia, em 10 de

fevereiro de 2010.

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

Processo nº 36970634/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2010 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 345/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as firmas, **DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$ 7.417,00 (Sete mil quatrocentos e dezessete reais)** e **JULIANA JOSÉ VAZ no valor de R\$ 13.845,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, nunca total licitado de **R\$ 21.262,00 (Vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais)**, por serem as propostas que apresentaram o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor preencheram as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 38511114/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2010 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da**

Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Pregão Presencial nº 343/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as firmas, **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA** no valor de **R\$ 47.216,00** (Quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais), **DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), **MÓVEIS CARVALHO LTDA** no valor de **R\$ 1.680,00** (Hum mil seiscentos e oitenta reais), num total licitado de **R\$ 58.096,00** (Cinquenta e oito mil e noventa e seis reais), por serem as propostas que apresentaram o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor preencheram as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 37061221/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2010 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 243/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as firmas, **BARBOSA E LEITE LTDA** no valor de **R\$ 10.400,00** (Dez mil e quatrocentos reais) e **A&C INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 4.029,80** (Quatro mil vinte e nove reais e oitenta centavos), num total licitado de **R\$ 14.429,80** (Quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), por serem as propostas que apresentaram o **MENOR PREÇO POR LOTE** e melhor preencheram as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 38577051/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2010 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 411/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto a firma, **CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA** no valor de **R\$ 23.400,00** (Vinte e três mil e quatrocentos reais), por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
secretário

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2010

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia faz saber aos interessados que realizará, nos termos da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 22

de 26 de maio de 2008, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de pessoal para o exercício de 2010 (Educadores de Áreas Específicas - Educador de Qualificação Profissional - Educador de Participação Cidadã e Merendeiras).

1. OBJETIVO

1.1. selecionar candidatos, em regime de Contrato Temporário, para o ano letivo de 2010, para atuarem no Programa PROJOVEM URBANO.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção, brasileiros(as) e estrangeiros(as) que residam no país e que atendam às seguintes exigências:

- a) ter a graduação exigida para o cargo, de acordo com este edital;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) se servidor de nível superior da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) os candidatos estrangeiros, oriundos do Mercosul, comprovar residência fixa em território nacional;
- g) no caso de candidatos estrangeiros oriundos de países não integrantes do Mercosul, comprovar residência fixa em território nacional e visto de trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na **Sede do Projovem Urbano**, situado à Rua 10, nº. 494, Setor Sul, Goiânia-GO, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2010**, nos horários das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou seu procurador. Neste caso, a procuração específica e a cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, devem ser anexadas ao processo de inscrição do candidato.

3.3. Para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- b) cópia autenticada da prova de quitação com o Serviço Militar;
- c) cópia autenticada do Histórico Escolar;
- d) cópia autenticada da Identidade;
- e) cópia autenticada do CPF;
- f) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certificado/Declaração de conclusão, reconhecido em nível nacional ou se obtido no exterior, devidamente revalidado, para os cargos de educadores de áreas específicas e participação cidadã;
- g) Caso o candidato possua, cópia autenticada do diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certificado de Conclusão, ambos reconhecidos em nível nacional ou se obtido no exterior, devidamente revalidado, para o caso de candidato aos cargos de educadores de áreas específicas e participação cidadã;

h) cópia do certificado de conclusão do Curso Superior ou comprovação de experiência profissional na área pretendida, para os cargos de educadores de qualificação profissional;

i) comprovante de residência fixa no Brasil, caso o candidato seja estrangeiro oriundo de países pertencentes ao Mercosul;

j) comprovante de residência fixa e de visto de trabalho no Brasil, caso o candidato seja estrangeiro oriundo de países não pertencentes ao Mercosul.

3.3.1. O candidato que não entregar a documentação no dia previsto, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.5. Após análise das inscrições pela Secretaria Municipal de Educação, as inscrições deferidas serão divulgadas no mural da Secretaria e na sede do Projovem.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Prova objetiva;
- b) Entrevista.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, contará com 30 (trinta) questões para os cargos de educadores e 20 (vinte) questões para o cargo de merendeira.

5.2. Os candidatos que obtiverem média 7,0 (sete) na prova objetiva, serão aprovados para a próxima etapa.

5.3. O conteúdo programático da prova está relacionado no anexo I deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova ocorrerá no dia 28/02/2010, em local a ser informado no ato da inscrição.

6.2. Os candidatos, no dia da prova, deverão comparecer munidos de carteira de identidade ou carteira de motorista com foto ou carteira profissional emitida por conselhos federais e estaduais, com foto, o comprovante de inscrição, com uma hora de antecedência do início da prova.

6.3. Os portões de entrada serão abertos às 13h e fechados, impreterivelmente, às 14h.

6.4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h e término às 18h.

6.5. A saída do candidato só será permitida após 1 (uma) hora do início da prova.

6.6. Não será permitido ao candidato levar a prova e/ou cartão de respostas.

6.7. O uso de calculadoras, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico não será permitido durante a realização da prova.

6.8. Os candidatos, durante a realização da prova, poderão

usar apenas caneta esferográfica preta ou azul. Qualquer outro objeto deverá ser deixado na frente da sala e não poderá ser usado até o término da prova.

6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6.10 Durante a realização das provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou a permanência de pessoas estranhas no local da prova, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos e outros.

7. DA ENTREVISTA

7.1. Os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva e tiverem formação de acordo com as exigências deste edital, serão encaminhados para entrevista, que será realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 e 12 de Março de 2010.

7.2. A entrevista abordará questões sobre políticas públicas de inclusão de jovens e adultos, atualidades e outros temas sociais e educacionais.

7.3. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) profissionais designados por Portaria da Secretária Municipal de Educação

8.2. Os Membros da Comissão Examinadora atribuirão aos candidatos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada avaliação, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

9.2. Classificação do candidato, não garante a sua contratação, pois a formação de turmas e núcleos estará condicionada ao número de alunos matriculados, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 22 de 26 de maio de 2008.

9.3. Em caso de contratação de um número de profissionais inferior ao previsto, será levado em consideração o conjunto dos resultados da classificação na prova objetiva e da entrevista.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e na sede do Projovem Urbano, no dia 04/03/2010.

10.2 O prazo para interpor recursos é no dia 05/03/2010, a partir da divulgação do resultado da prova objetiva.

10.3. Os recursos devem ser entregues na sede do Projovem Urbano em Goiânia, sito à Rua 10, nº 494, Setor Sul, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

10.4. Caso ocorra à anulação de alguma questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

10.5. O resultado final da Prova Objetiva, após os recursos, será divulgado no dia 10/03/2010, no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e na sede do PROJÓVEM.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 16/03/2010, em lista afixada no mural da Sede da Secretaria

Municipal de Educação de Goiânia e na sede do Projovem.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos educadores será feita após o curso de formação inicial, que terá uma duração máxima de 300h e tem caráter obrigatório (o profissional selecionado receberá uma ajuda de custo a ser definida no Plano de Implementação do Programa).

11.2. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até vinte (20) meses, podendo ser prorrogado ou interrompido a qualquer momento, conforme necessidades do Programa.

12. QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PRA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº de vagas
Educadores de Áreas Específicas	Graduação em Licenciatura Plena *	30 horas	R\$ 1.350,00	25***
Educadores de Qualificação Profissional	Formação na Área Específica ou Experiência Comprovada**	30 horas	R\$ 1.350,00	08***
Educadores de Participação Cidadã	Graduação em Serviço Social	30 horas	R\$ 1.350,00	02***
Merendeiras	Diploma de 1ª Fase de Ensino Fundamental.	30 horas	R\$ 532,00	05***

* Geografia, História, Português, Inglês, Matemática, Física e Biologia.

**Telemática (operador de microcomputador, helpdesk, telemarketing, assistente de vendas); Administração (arquivador, almoxarife, contínuo, auxiliar administrativo).

***Decreto 3298 de 21/12/99 - Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais, o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

13. DA LOTACÃO

13.1. Os profissionais (educadores e merendeiras) contratados, de acordo com o número de alunos matriculados, serão lotados na Sede do Projovem Urbano, podendo atender a qualquer um dos núcleos ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para ser efetivada a contratação, é obrigatória 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e a aprovação dos profissionais selecionados no curso de formação inicial.

14.2. O pagamento da ajuda de custo no período da formação inicial é condicionado à frequência do profissional às aulas.

14.3. No início ou no decorrer do período letivo, de acordo com o número de alunos matriculados, conforme

Resolução/CD/FNDE Nº 22 de 26 de maio de 2008, um mesmo profissional poderá atender a mais de um núcleo escolar.

14.4. No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa, conforme Resolução supracitada, ocorrendo assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe da coordenação do Projovem Urbano.

14.5. Os profissionais contratados (professores, qualificadores e assistentes sociais) devem apresentar declaração de disponibilidade para trabalho aos sábados, uma vez que este dia faz parte da jornada de trabalho semanal.

14.6. As merendeiras poderão complementar sua carga horária semanal aos sábados, de acordo com as necessidades do Programa.

14.7. O cumprimento da carga horária de trabalho dos educadores e das merendeiras será das 18:30h às 22:30h, de segunda à sexta feira, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Programa.

14.8. O horário das aulas de qualificação será, inicialmente, no mesmo horário das demais e poderá ser alterado de acordo com a necessidade de viabilização de parcerias com outras instituições ou afins.

14.9. A contratação será realizada por carteira de trabalho ou outra forma prevista em Lei, de acordo com a instituição que ficar responsável pelo processo de contratação.

14.10. Este Processo Seletivo Simplificado não garante nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação. Terminado o programa, o profissional será automaticamente desligado.

14.11. A documentação exigida neste edital deverá ser entregue no ato da inscrição, na sede do Projovem - Goiânia.

14.12. Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, os documentos não procurados serão incinerados.

14.13. A extinção do contrato dos profissionais ocorrerá:

- a) Com o término do prazo contratual;
- b) Se houver necessidade de redução do número de profissionais;
- c) Por não adequação do profissional ao programa, observado o direito de ampla defesa;
- d) Pela iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias; sendo assegurado os encargos trabalhistas previstos em lei.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Examinadora, quando necessário.

Goiânia, _____ de 2010.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação de Goiânia

ANEXO I

QUADRO INDICATIVO DAS PROVAS E CONTEÚDOS PARA CADA CARGO

CARGO	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Educador de Ciências Humanas (Geografia e História)	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos; -Processo de globalização; -Problemas ambientais; -História do Brasil.	30
Educador de Ciências Naturais (Biologia)	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos; -Problemas ambientais; -Doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS.	30
Educador de Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos linguísticos e gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos;	30
Educador de Língua Inglesa	-Língua Portuguesa (interpretação e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos; -Língua Inglesa (interpretação, regras gramaticais e ortografia);	30
Educador de Matemática	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos; -Matemática (operações básicas, fração, figuras geométricas e noções de matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos).	30
Educador de Participação Cidadã (Serviço Social)	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos;	30
Educador de Qualificação Profissional (de acordo com o item sete deste edital)	-Língua Portuguesa (interpretação de texto e conhecimentos gramaticais); -Educação e políticas públicas de inclusão social de jovens e adultos; -Questões relativas ao conhecimento da área de atuação pretendida.	30
Merendeira	-Operações básicas de Matemática (adição, subtração, divisão e multiplicação); -Língua Portuguesa (interpretação de texto); -Noções de conservação e preparo de alimentos.	20

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO À ESTAÇÃO DIGITAL DE GOIÂNIA

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital de Goiânia, torna público os Certificados de Habilitação das Empresas Abaixo:

01 - FIBONACCI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CAE nº. 271.406 - 1, Processo nº. 39484960/2009, Certificado de Habilitação nº. 006/2010, com validade até dia 06 de janeiro de 2011, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 07 de janeiro de 2010, redução de IPTU inscrição cadastral nº. 402.052.0161.000-5 no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

02 - BRASIL ON LINE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CAE nº. 264.601-3, Processo nº. 39886413/2010, Certificado de Habilitação nº. 007/2010, com validade até 07 de fevereiro de 2011, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de fevereiro de 2010, redução de IPTU inscrição cadastral nº. 403.042.0465.000-6 no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2011.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2010

Elice Xavier Moreira
Secretária Executiva

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010 (MENOR PREÇO GLOBAL “obtido através do maior percentual de desconto sobre preço de fábrica”)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010, processo nº 39186314/2009.

EMPRESA VENCEDORA:
NACIONAL CARDANS IND.COMÉRCIO E AUTO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do

Processo nº. 37058971/2009, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2010, com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2010, às 14h30m, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 39699320/2010, oriundo da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010, com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2010, às 09h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2010, às 09h30m, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de água mineral pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, oriundas do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2009001410

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 03/03/2010 às 15h30min

LOCAL: RUA 10, N.º 416, 1º ANDAR, SETOR OESTE. GOIÂNIA-GO.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, n.º. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo telefone (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

FABIO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38993305, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercado e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Av da Sede Qd 07 Lt 46/47 nº 1646

Jardim Vista Bela - Goiânia/GO

AMMA

ARCENDINA GONÇALVES VIANA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 39372461, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Rua SV 55 Qd 66 Lt 28 nº 54 Residencial Solar Ville - Goiânia/GO.

AMMA

SUPER PREMIUM TECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35836071, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação para Fabricação e Comércio de Alimentos Probióticos para Animais, na Rodovia GO 070, Km 02, Od. CH, Lt. 437, Chácara de Recreio São Joaquim, Goiânia-GO.

AMMA

R.H.F COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40065300, a Licença Ambiental Simplificada para Impressão de Material para Uso Publicitário, na Avenida Araxá, nº. 713, Qd. 23, Lt. 06, St. Jardim Ana Lúcia, Goiânia-GO.

AMMA

GOIANIENSE CAIXA BOX & EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40065318, a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, na Avenida Circular, nº. 1.100, Qd. 129B, Lt. 21, St. Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.